



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Pindoretama/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 60/2017/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PINDORETAMA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº 60/2017 (DJe, de 22/8/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de setembro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA** em 19/9/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Vara Única da Comarca de Pindoretama, de Entrância Inicial, cujas atividades se desenvolvem no Fórum do município, situado na Rua Odílio Maia Godim, s/nº, Bairro Centro.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Pacatuba possui **19.975** (dezenove mil novecentos e noventa e cinco) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é antiga, com salas medianas e em condições razoáveis de conforto.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos na Metas 2, de 2017, do CNJ, demandas envolvendo idosos, de competência do Tribunal do Júri, infância e juventude, execução penal e com prazos excedidos para sentença.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA**, Juiz de Direito, o qual atua como Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, com Sede em Maracanaú, desde 19/9/2011, respondendo pela Vara Única da Comarca de Pindoretama desde **12 de janeiro de 2016**, consoante

Portaria 27/2016, publicada no DJE em 12/1/2016.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2015 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 1239 | 385 | 1796 | 162 | 6576 |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz atuante na Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2015 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS) | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 51,62 | 16,04 | 74,83 | 6,75 | 274 |

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA, DE 06/2015 A 06/2017 (19 MESES TRABALHADOS EM PINDORETAMA) | | | | |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 310 | 142 | 957 | 86 | 2030 |

Junto à Vara Única da Comarca de Pindoretama, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA, DE 06/2015 A 06/2017 (19 MESES TRABALHADOS EM PINDORETAMA) | | | | |
|--|------------|-----------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 16,31 | 7,47 | 50,36 | 4,52 | 106,84 |

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público a Dra. **ALESSANDRA GOMES LORETO**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há membro da Defensoria Pública Estadual em atuação na Unidade Inspeccionada.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 05 (cinco) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisor da Unidade Judiciária **Géssica Holanda Maia**, desde 8/5/2017, contando também, como a Assistente da Vara, **Fernanda Carla Maciel de Paula Taveira**, além de 6 (seis) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos e de uma estagiária, conforme quadro abaixo:

| | |
|--|---|
| Gessica Holanda Maia | Supervisora da Secretaria |
| Fernanda Carla Maciel de Paula Taveira | Assistente da Unidade / Analista Judiciária |
| Andrea Carla Peixoto do Rego Barros Aguiar | Oficiala de Justiça |
| João Bosco Ponte de Aguiar | Analista Judiciário |
| João Batista Pereira Júnior | Oficial de Justiça |
| José Erivaldo Batista de Araújo | Técnico Judiciário |
| Hamilton Sampaio de Souza | Cedido ao TJCE |
| Leila Maria Gomes Pereira | Cedido ao TJCE |
| Silvanete Soares Silva | Cedido ao TJCE |
| Valdeluza Ferreira Freires | Cedido ao TJCE |
| Janiele Nogueira da Silva | Cedido ao TJCE |

| | |
|------------------------------|----------------|
| Andreza da Silva Sousa | Cedido ao TJCE |
| Maria Erivane Teixeira Braga | Estagiário |

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correção e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de agosto de 2017, a existência de acervo na ordem de **1.326 (mil trezentos e vinte e seis)** feitos do foro cível, assim como **22 (vinte e duas)** cartas precatórias e **1.091 (mil e noventa e um)** processos do foro criminal, bem como **25 (vinte e cinco)** cartas precatórias, além de **141 (cento e quarenta e um)** feitos do juizado especial. Acerca do foro da infância e juventude, contam-se **55 (cinquenta e cinco)** processos, além de **7 (sete)** feitos de execução penal. **Totaliza-se 2.667 (dois mil seiscentos e sessenta e sete) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de agosto de 2017, o seguinte:

I – a existência de **227 (duzentos e vinte e sete)** processos conclusos, dos quais **35 (trinta e cinco)** com prazos excedidos e **86 (oitenta e seis)** com prazos excedidos para sentença.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos relativos a réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos na Metas 2, de 2017, do CNJ, demandas envolvendo idosos, de competência do Tribunal do Júri, infância e juventude, execução penal e com prazos excedidos para sentença, conforme tabelas abaixo:

I – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:

Constatou-se grande atraso processual no andamento dessas ações.

Recomenda-se ao Juiz da Vara imprimir celeridade ao andamento desses feitos. Foi observado o seguinte:

| # | NÚMERO DO PROCESSO | MOVIMENTAÇÃO |
|---|------------------------|---|
| 1 | 2701-90.2010.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 23/6/2010. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 2 | 3050-59.2011.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 2/6/2011. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 3 | 4137-79.2013.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 21/11/2013. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 4 | 3974-65.2014.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 6/10/2014. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 5 | 308-03.2007.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 10/11/2006. Pronta para julgamento desde o dia 22/9/2016. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |

II – MANDADOS DE SEGURANÇA:

Havia na Vara somente 3 mandados de segurança em tramitação, os quais tinham andamento retardado. **Recomenda-se ao Juiz da Vara agilidade no andamento dessas ações.**

| # | NÚMERO DO PROCESSO | DESPACHO |
|---|------------------------|---|
| 1 | 4073-98.2015.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 17/11/2015. Decisão indeferindo tutela antecipada emitida em 25/11/2015. Autoridade impetrada foi notificada, não havendo nos autos prestação de informações. Ao Juiz da Vara para impulsionar o feito. |
| 2 | 5165-77.2016.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 14/3/2016. Decisão indeferindo tutela antecipada emitida em 15/3/2016. Autoridade impetrada foi notificada, prestando informações aos 19/8/2016. Ao Juiz da Vara para impulsionar o feito. |
| 3 | 3896-42.2012.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 25/9/2012. Autoridade impetrada foi notificada, prestando informações em 3/10/2012. Feito julgado em 16/10/2012. Mantida decisão de 1º grau. Feito aguardando deliberação judicial desde 10/8/2015. Ao Juiz da Vara para impulsionar o feito. |

III – META 2 DO CNJ:

Processos com extrema morosidade e estagnação. **Recomenda-se ao Juiz**

da Vara mais atenção e celeridade na tramitação desses feitos. Planilhamento abaixo:

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|----|-----------------|---|
| 1 | 2936-57.2010 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 2 | 578-90.2008 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 3 | 3444-95.2013 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 4 | 2-29.2010 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 5 | 144-72.2006 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 6 | 4151-63.2013 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 7 | 3553-12.2013 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 8 | 376-84.2006 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 9 | 3348-17.2012 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 10 | 2895-90.2010 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 11 | 132-19.2010 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 12 | 3360-65.2011 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 13 | 28-95.2008 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 14 | 3398-43.2012 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 15 | 545-37.2007 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 16 | 209-62.2009 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 17 | 762-72.2006 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, |

| | | |
|----|---------------|---|
| | | visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 18 | 35750-85.2004 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 19 | 3421-86.2013 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |
| 20 | 455-92.2008 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2, do CNJ. Feito atrasado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação, visando o cumprimento da mencionada Meta. |

IV – PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Detectou-se na Vara muitos processos da competência do Tribunal do Júri com andamento estagnado. **Recomenda-se ao Juiz da Vara que imprima maior celeridade na tramitação dessas ações, visando a preparação e o julgamento pelo Tribunal Popular.** Vide observações lançadas nos autos:

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|---|-----------------|--|
| 1 | 518-83.2009 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 15/8/2009. Processo aguardando alegações finais da defesa. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 2 | 302-59.2008 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 16/12/2007. Processo ainda com instrução em andamento. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 3 | 3104-59.2010 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 27/11/2010. Processo pronto para emissão da decisão de pronúncia ou impronúncia. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 4 | 2986-49.2011 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 30/4/2011. Processo ainda sem instrução encerrada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 5 | 781-52.2008 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 16/6/2008. Processo ainda sem instrução encerrada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |

V – IDOSOS:

Feitos com tramitação morosa. **Recomenda-se ao Juiz da Vara agilidade no andamento dessas demandas.** Quadro abaixo:

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|---|-----------------|---|
| 1 | 3386-29.2012 | Vistos em inspeção. Ação reivindicatória ajuizada em 9/7/2012. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da demanda. |

| | | |
|---|--------------|---|
| 2 | 3581-48.2011 | Vistos em inspeção. Ação anulatória ajuizada em 25/11/2011. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da demanda. |
| 3 | 3866-70.2013 | Vistos em inspeção. Ação declaratória ajuizada em 13/8/2013. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da demanda. |
| 4 | 3353-05.2013 | Vistos em inspeção. Ação de indenização ajuizada em 15/2/2013. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da demanda. |
| 5 | 3976-69.2013 | Vistos em inspeção. Ação de usucapião ajuizada em 17/9/2013. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da demanda. |

VI – CARTAS PRECATÓRIAS:

Foram encontradas muitas precatórias em tramitação na Vara, sendo que algumas com morosidade processual, como se vê abaixo. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade no andamento das precatórias.**

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|---|-----------------|--|
| 1 | 5491-37.2016 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/6/2016. Ato deprecado ainda não cumprido. Audiência designada para o dia 26/9/2017. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes intimatórios. |
| 2 | 5782-37.2016 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 22/9/2016. Ato deprecado cumprido em 11/9/2017. À Secretaria da Vara, para devolução. |
| 3 | 4925-54.2017 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/2/2017. Ato deprecado cumprido em 11/9/2017. À Secretaria da Vara, para devolução. |
| 4 | 5119-54.2017 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 30/3/2017. Ato deprecado cumprido em 6/9/2017. À Secretaria da Vara, para devolução. |
| 5 | 5986-81.2016 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 10/1/2017. Ato deprecado ainda não cumprido. Feito aguardando a designação da audiência. À Secretaria da Vara, para agendar a audiência, com urgência, posto que já há nos autos pedido de devolução da carta, formulado pelo deprecante. |

VII – PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Foram encontradas diversos processos dessa natureza, com andamento estagnado. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade no andamento dessas ações.**

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|----|-----------------|---|
| 1 | 3662-89.2014 | Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 11/4/2014. Processo aguardando designação de data para continuação da instrução, desde 25/5/2015. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 2 | 3373-25.2015 | Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 13/2/2015. Processo aguardando designação de data para a audiência de instrução. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 3 | 3603-04.2014 | Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 3/6/2014. Processo aguardando designação de data para continuidade da instrução, desde maio de 2016. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 4 | 5393-52.2016 | Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 8/4/2016. Processo aguardando designação de data para audiência de apresentação. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 5 | 4985-27.2017 | Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 6/1/2017. Decretada a internação provisória do adolescente em 21/8/2017. Processo aguardando designação de data para audiência de apresentação. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 6 | 5913-12.2016 | Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 21/11/2016. Processo aguardando a realização de estudo social desde 15/12/2016. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 7 | 3886-61.2013 | Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 15/8/2013. Processo aguardando a realização de estudo social desde 21/6/2016. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 8 | 2960-51.2011 | Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 4/5/2011. Processo aguardando a designação de audiência. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 9 | 3576-84.2015 | Vistos em inspeção. Pedido de alimentos ajuizado em 25/5/2015. Formalizado acordo entre as partes em 25/8/2017. Processo aguardando a manifestação ministerial. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 10 | 4023-43.2013 | Vistos em inspeção. Pedido de execução de alimentos ajuizado em 15/10/2015. Processo aguardando a citação da parte requerida. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |

VIII – AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

Constatou-se atraso processual na prestação jurisdicional em relação às Ações de Improbidade Administrativa, de modo que **se recomenda ao Juiz da Vara imprimir mais celeridade na tramitação desses feitos**, consoante se vê abaixo:

| # | PROCESSO | DESPACHO |
|---|------------------------|---|
| 1 | 4139-49.2013.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 21/11/2013. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |

| | | |
|---|------------------------|--|
| 2 | 2703-60.2010.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 23/6/2010. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 3 | 3083-49.2011.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 8/6/2011. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 4 | 598-52.2006.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 2/6/2006. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |
| 5 | 343-89.2009.8.06.0146 | Vistos em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 4/6/2009. Instrução ainda não iniciada. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito. |

IX – AÇÕES PENAIS – RÉUS PRESOS:

Feitos tramitam com regularidade, não se registrando atrasos consideráveis, conforme se observa a seguir:

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|---|-----------------|---|
| 1 | 5525-75.2017 | Vistos em inspeção. Crime de roubo ocorrido em 21/8/2017. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 1/9/2017. Expedido o mandado de citação dos réus. |
| 2 | 5657-69.2016 | Vistos em inspeção. Crime de roubo ocorrido em 14/8/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 24/8/2016. Instrução encerrada. Processo pronto para julgamento. Ao Juiz da Vara, para julgamento. |
| 3 | 4949-82.2017 | Vistos em inspeção. Crime de roubo ocorrido em 7/2/2017. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 24/2/2017. Instrução encerrada. Processo aguardando a apresentação das alegações finais da defesa. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial de fl. 106. |
| 4 | 5968-60.2016 | Vistos em inspeção. Crime de roubo ocorrido em 28/11/2016. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 13/12/2016. Processo aguardando a designação da audiência de instrução. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito. |
| 5 | 5288-41.2017 | Vistos em inspeção. Crime de tráfico de drogas ocorrido em 5/5/2017. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 1/6/2017. Audiência designada para o dia 3/10/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. Com relação ao preso Pedro Vinícius da Rocha, recluso desde 4/5/2017, observa-se que ele foi excluído da denúncia ofertada pelo Ministério Público, mas, mesmo assim, continua detido na Cadeia Pública local. Assim, havendo a possibilidade de se encontrar preso ilegalmente, ao Juiz da Vara, para urgente análise de sua situação processual. |
| 6 | 3985-94.2014 | Vistos em inspeção. Crime de receptação ocorrido em 25/9/2014. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 28/11/2014. Réu fugiu da Cadeia Pública, sendo recapturado em junho de 2016. Processo aguardando a designação de data da audiência. À Secretaria da Vara, para agendar a audiência, com urgência, pois trata-se de réu preso. |
| 7 | 5915-79.2016 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 21/9/2016. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 23/11/2016. Instrução em andamento. Feito aguardando a devolução de precatória remetida à Comarca de Fortaleza, para inquirir |

| | | |
|----|--------------|---|
| | | testemunha arrolada pela pela acusação. Audiência designada no deprecado para o dia 5/10/2017. |
| 8 | 4926-39.2017 | Vistos em inspeção. Crime de roubo ocorrido em 28/1/2017. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 15/2/2017. Audiência designada no dia 21/9/2017, visando a continuidade da instrução. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 9 | 5057-14.2017 | Vistos em inspeção. Crime de roubo ocorrido em 1/3/2017. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 15/3/2017. Instrução encerrada. Feito aguardando a apresentação das alegações finais da defesa. À Secretaria da Vara, para a devida intimação. |
| 10 | 5013-92.2017 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 30/12/2016. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 17/5/2017. Audiência de instrução designada para o dia 3/10/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |
| 11 | 5344-74.2017 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 28/3/2017. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 30/6/2017. Processo em fase de citação, por edital, de um dos réus denunciados. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação. |
| 12 | 5176-09.2016 | Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 11/1/2016. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 23/6/2016. Instrução encerrada. Processo pronto para decisão de pronúncia ou de impronúncia. Ao Juiz da Vara, para decisão, com celeridade. |
| 13 | 5159-36.2017 | Vistos em inspeção. Crime de lesão corporal ocorrido em 14/4/2017. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 27/4/2017. Audiência designada para o dia 3/10/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. |

X – PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL:

Ações em regular tramitação, como se vê do quadro abaixo:

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|----------|------------------------|---|
| 1 | 3562-37.2014 | Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em livramento condicional. Em análise pedido de extinção da pena, pelo integral cumprimento. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho retro. |
| 2 | 3565-55.2015 | Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em regime semiaberto. |
| 3 | 3331-10.2014 | Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em regime semiaberto. |
| 4 | 3904-14.2015 | Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em regime semiaberto. |
| 5 | 3370-12.2011 | Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em regime semiaberto. |
| 6 | 3368-42.2011 | Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado |

em regime semiaberto.

XI – PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA, COM PRAZOS EXCEDIDOS:

Há na Vara 86 (oitenta e seis) processos para sentenciar, com prazos excedidos, prontos para julgamento há bastante tempo. **Recomenda-se ao Juiz da Vara o julgamento dessas ações.**

| # | PROCESSO NÚMERO | DESPACHO |
|---|-----------------|---|
| 1 | 2579-77.2010 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de tráfico de drogas ocorrido em 12/2/2010. Processo pronto para julgamento desde 16/12/2016. Ao Juiz da Vara, para julgamento. |
| 2 | 680-83.2016 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de furto ocorrido em 23/4/2006. Processo pronto para julgamento desde 26/11/2015. Ao Juiz da Vara, para julgamento. |
| 3 | 316-77.2007 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de tráfico de drogas ocorrido em 11/8/2007. Processo pronto para julgamento desde 23/11/2011. Ao Juiz da Vara, para julgamento. |
| 4 | 690-30.2006 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de tráfico de drogas ocorrido em 28/2/2006. Processo pronto para julgamento desde 16/12/2016. Ao Juiz da Vara, para julgamento. |
| 5 | 3107-14.2010 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de tráfico de drogas ocorrido em 3/12/2010. Processo pronto para julgamento desde 23/4/2015. Ao Juiz da Vara, para julgamento. |

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 19 (dezenove) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas na Unidade Judiciária inspeccionada **142 (cento e quarenta e duas) audiências**, perfazendo uma média mensal de apenas **7,47** audiências.

Todavia, verificou-se, nos livros próprios, que, somente no mês de agosto de 2017, foram realizadas na Vara Única da Comarca de Pindoretama **54 (cinquenta e quatro) audiências**.

Com relação às sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Pindoretama, observou-se que o último julgamento ocorreu em **17/9/2015**, conforme registrado no Livro da Unidade.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Entrega e devolução de Mandados e Atas de Sessões do Tribunal do Júri.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE PINDORETAMA

A Cadeia Pública de Pindoretama/CE está instalada na Rua Manoel Paulino, nº 1603, tendo como Agente Penitenciário o **Sr. Leonardo Peres**.

O estabelecimento possui precárias instalações, em condições mínimas de abrigar presos, com infiltrações, possuindo 06 (seis) celas, com capacidade para 2 (dois) detentos em cada uma delas.

Atualmente encontra-se com população além de sua capacidade, contando com 35 (trinta e cinco) presos, todos em regime fechado.

O prédio não dispõe de cela destinada às mulheres.

O imóvel possui área para banho de sol dos detentos.

Possui fugas recentes, sendo a última datada de 4/9/2017.

A alimentação é fornecida pela SEJUS.

Possui alojamento para os Agentes Prisionais.

O Conselho da Comunidade não está em funcionamento.

Durante a realização da inspeção, foram ouvidas, pessoalmente por este Juiz Corregedor Auxiliar, as manifestações dos detentos, quanto ao andamento de seus processos, destacando-se as seguintes:

I – **Réu Elidon Maia Dias**, informou que é acusado de lesão corporal e ainda não tinha sido julgado (***Fez-se a análise do processo nº 5657-69.2016.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, constatado-se que o mesmo já se encontra com instrução encerrada e pronto para julgamento. Foi recomendado ao Juiz da Vara o julgamento do feito – planilhamento supra***).

II – **Réu Sidlaneo Pereira de Almeida**, informou que é acusado de roubo e que se encontra preso há 8 meses (***Fez-se a análise do processo nº 4949-82.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, verificando-se que o mesmo já teve a instrução encerrada e aguarda a apresentação das alegações finais das defesas***).

III – **Réu Iran Costa de Oliveira**, informou que é acusado de roubo e que encontra-se preso há meses sem julgamento (***Fez-se a análise do processo nº 5968-60.2016.8.06.0146, detectando-se que foi concluída a fase de resposta à acusação, estando o processo aguardando a designação da audiência. Foi recomendado ao Juiz da Vara o prosseguimento do feito – planilhamento supra***).

IV – **Réu Pedro Vinícius da Rocha**, informou que está preso há 4 meses, sem audiência (***Fez-se a análise do processo nº 5288-41.2017.8.06.0146, em curso na Vara da Comarca de Pindoretama, averiguando-se que ele se encontra preso em flagrante delito desde o mês de maio, porém foi excluído da denúncia ofertada pelo Ministério Público. Foi recomendado ao Juiz da Vara urgência na apreciação da situação processual do preso em tela – planilhamento supra***).

V – **Réu Wesley Gomes da Silva**, informou que está preso por acusação de receptação, desde 2014, sem julgamento (***Fez-se a análise do processo nº 3985-94.2014.8.06.0146, em curso na Vara da Comarca de Pindoretama, averiguando-se que o réu, após sua prisão em flagrante delito, empreendeu fuga da Cadeia, somente sendo recapturado em junho de 2016. O processo aguarda a designação de data para a audiência de instrução. Foi recomendado ao Juiz da Vara urgência na designação da audiência – planilhamento supra***).

VI – **Réu Agnos Lima da Silva**, informou que é acusado de homicídio e se encontra preso há 10 meses sem decisão (***processo nº 5915-79.2016.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com instrução iniciada, aguardando a realização de audiência designada para o dia 5/10/2017, na Comarca de Fortaleza - precatória***).

VII – **Réu Lucas Lima Almeida**, informou que está preso há 8 meses, sem julgamento (***processo nº 74926-39.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com instrução em andamento e audiência designada para o dia 21/9/2017***).

VIII – **Réu José Cláudio Soares Batista Filho**, informou que está preso há 7 meses e é acusado por roubo, sem julgamento (***processo nº 5057-14.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com instrução encerrada, estando aguardando a apresentação das alegações finais da defesa***).

IX – **Réu Anderson Benício de Sousa**, informou que está preso há 6 meses sem audiência e é acusado de homicídio (***processo nº 5013-92.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com audiência de instrução designada para o dia 3/10/2017***).

X – **Réu Reginaldo Vicente da Silva**, informou que está preso há 4 meses e é acusado de homicídio, sem audiência (***processo nº 5344-74.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, em fase de citação por edital de um dos réus denunciados. Foi recomendada agilidade no feito – planilhamento***

supra).

XI – **Réu Patrick Ribeiro Silva**, informou que está preso há mais de um ano e é acusado de homicídio, sem julgamento (**processo nº 5176-09.2016.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com instrução encerrada, estando aguardando a decisão de pronúncia ou de impronúncia. Foi recomendado ao Juiz a prolação da decisão, com celeridade – planilhamento supra**).

XII – **Réu Carlos André Sampaio de Sousa**, informou que está preso há mais de 5 meses e é acusado de lesão corporal, sem julgamento (**processo nº 5159-36.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com audiência de instrução designada para o dia 3/10/2017**).

XIII – **Réu Alex Lima Pegado**, informou que está preso há 5 dias e não teve audiência de custódia (**processo nº 5578-56.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com audiência de custódia designada para o dia 21/9/2017, consoante certidão da Secretaria da Vara**).

XIV – **Réu Francisco Messias Gomes Horácio**, informou que está preso há 5 dias e não teve audiência de custódia (**processo nº 5586-33.2017.8.06.0146, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pindoretama, com audiência de custódia designada para o dia 21/9/2017, consoante certidão da Secretaria da Vara**).

Assim, após a análise dos processos das reclamações dos presos, conclui-se que há normalidade na situação carcerária da Comarca de Pindoretama, inexistindo prisões por tempo superior ao razoável, sendo necessária somente a análise da situação processual do preso **Pedro Vinícius da Rocha**, conforme recomendação feita durante a inspeção, em cota lançada no processo nº **5288-41.2017.8.06.0146** (planilhamento acima).

Indagado por este Juiz Corregedor Auxiliar, o Diretor da Cadeia Pública informou que o Magistrado da Comarca de Pindoretama comparece regularmente no Estabelecimento Prisional.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), verificou-se um total **48 (quarenta e oito)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), verificou-se um total de **559 (quinhentos e cinquenta e nove)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de **48 (quarenta e oito)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de **10 (dez)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. A Unidade da Vara Única da Comarca de Pindoretama, sob jurisdição do Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária do Ceará, respondendo pela Vara inspecionada, **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA**, não alcançou a Meta 1 do CNJ em 2014, 2015, 2016, assim como não está atendendo à referida Meta no corrente ano de 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

| SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA | | | | | | | | |
|---|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| Ano | Distribuidos | Arquivados | Arquivados % | JULGADOS | | | | Julgados % |
| | | | | Titular | Respondendo | Auxiliando | Total | |
| 2014 | 613 | 548 | 89.4 | 254 | 120 | 14 | 388 | 63.3 |
| 2015 | 669 | 389 | 58.15 | 266 | 170 | 0 | 436 | 65.17 |
| 2016 | 569 | 356 | 62.57 | 0 | 299 | 0 | 299 | 52.55 |
| 2017 | 191 | 159 | 83.25 | 0 | 125 | 0 | 125 | 65.45 |
| | 2042 | 1452 | 71.11 | 520 | 714 | 14 | 1248 | 61.12 |

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no

módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. **Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);**
2. **Imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE);**
3. **No que se refere aos processos conclusos, no geral, os feitos encontravam-se aguardando ato judicial há um lapso de tempo considerável, devendo a Unidade regularizar a situação daqueles paralisados com prazo excedido;**
4. **Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;**
5. **Agilizar o cumprimento das cartas precatórias;**
6. **O magistrado deverá participar da capacitação em administração judiciária o mais breve possível, de modo a cumprir a Meta 8, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;**
7. **Que sejam designadas as audiências nos processos paralisados à espera da realização do ato, podendo ser realizado mutirão com tal finalidade;**
8. **Que sejam regularizados os Livros da Unidade, em observância ao art. 391, §1º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do**

Estado do Ceará, nos termos das observações constantes nos anexos relativos aos mesmos.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Pindoretama, revelou, de modo geral, a existência de expressivo acervo processual e de atraso na prestação jurisdicional.

A Vara está sem Juiz Titular desde **9 de dezembro de 2015**.

Há na Vara Única de Pindoretama um evidente e assustador atraso na tramitação das ações de todas as naturezas, com muitos processos aguardando designação de audiências e julgamento há bastante tempo.

Muitas demandas necessitam de imediata movimentação, relativas à infância e juventude, à competência do Tribunal do Júri, a idosos e às Metas do CNJ.

A situação constatada na Vara Inspeccionada exige a atenção do Tribunal de Justiça do Ceará, visando o provimento do cargo de Juiz da Unidade, para que o Judicante tenha dedicação exclusiva à Unidade, bem assim que sejam realizados mutirões visando diminuir a morosidade na demanda processual.

Por outro lado, é oportuno ressaltar, que não se pode creditar o atraso processual constatado na Vara de Pindoretama à exclusiva responsabilidade do **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA**, Juiz de Direito, posto que ele responde pela Unidade somente há pouco mais de **1 (um) ano e 8 (oito) meses**.

Além do mais, o Magistrado **FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA** é Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, estando respondendo por outras Unidades Judiciárias, o que, por certo, prejudica sua atuação no Juízo inspecionado.

Com efeito, registre-se que quando o **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA** passou a responder pela Vara Única da Comarca de Pindoretama já encontrou o caótico acervo processual, estando, atualmente, desenvolvendo esforços para diminuir a demanda da Unidade, demonstrando, durante a inspeção, preocupação com as dificuldades enfrentadas no Juízo.

Entendemos, portanto, que o **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA** exerce de modo regular a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Pindoretama, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que o atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas e com o provimento efetivo do cargo de Juiz de Direito da Unidade.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2017.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar